

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO № 1210

13 de Setembro de 2023

PG. 1/2



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06 Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 056/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: "A HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS PÚBLICOS **MUNICIPAIS** FUNCIONÁRIOS DE NANTES. REFERENTE À 2ª FASE, DA 2ª AVALIAÇÃO DO ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, **PREFEITO** MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHES SÃO CONFERIDAS.

CONSIDERANDO que para fins de estabilidade funcional, em obediência aos princípios consagrados no artigo 41, incisos e parágrafos da constituição Federal/1988, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, de 04 de junho de 1998, é de caráter obrigatório a avaliação semestral de desempenho para todos os funcionários que tiverem em estágio probatório;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Decreto nº 54/2010, de 30 de dezembro de 2010, que procedeu a regulamentação da metodologia de avaliação de desempenho dos Funcionários em estágio probatório de acordo com as regras estabelecidas na Lei Municipal nº 357/2010, de 30 de agosto de 2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Nantes);

CONSIDERANDO finalmente que é dever-obrigação da entidade pública assegurar a todos os seus funcionários públicos a estrita obediência aos princípios constitucionais legais, garantindo-lhe, inclusive o direito da ampla defesa e do contraditório, em face da regulamentação da avaliação de desempenho em estágio probatório, de acordo com as regras capituladas no Decreto nº 54/2010, de 30 de dezembro de 2010, e no artigo 41, da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, de 04 de junho de 1998.

"DECRETA"

- Art. 1º HOMOLOGAR, em definitivo, os resultados das Avaliações de Desempenho em Estágio Probatório dos funcionários públicos municipais, relativo à 2ª Fase, referente à 2ª avaliação do ano de 2023, de acordo com os resultados relacionados no Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste, em consonância com o Decreto Municipal nº 54/2010, de 30 de dezembro de 2010, e em atendimento ao disposto no artigo 41, § 4°, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, de 04 de junho de 1998.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 13 de Setembro de 2023.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

> ZAUIL GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR **SECRETÁRIO**





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CÉP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1210

13 de Setembro de 2023

PG. 2/2



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP

www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



ANEXO I

(a que se refere o artigo 1º, do Decreto nº 056/2023)

Tabela Resultado de Avaliação de Desempenho dos Funcionários em Estágio Probatório em conformidade com o Decreto Municipal nº 054/2010

2ª FASE - 2º Avaliação/2023

Número	CPF	Período	SOMA DOS ITENS DA AVALIAÇÃO (Nota)	RESULTADO DA 2ª FASE
1	080.273.938-50	21/12/2022-20/06/2023-5°	94,25	APROVADO
2	006.550.959-50	01/12/2022-31/05/2023-5°	73,88	APROVADO
3	269.707.778-20	04/02/2023-03/08/2023-4°	71,50	APROVADO

Chefos das Conissões de Ivaliação de Desempenho (2ª FASE) de acordo com a Portaria Municipal nº 120/2022:

Rednei da Silva Oliveira

Superior Imediato

Renata Bezerra Pereira

Superior Imediato

